Edital de Alienação Judicial por Iniciativa Particular e de intimação de **MARILZA RODRIGUES DA CRUZ 22560482843 (MERCADO CARVALHO LTDA.)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.329.856/0001-52, **MARILZA RODRIGUES DA CRUZ**, inscrita no CPF/MF sob o nº 225.604.828-43, e a quem mais possam interessar, extraído dos autos do **Cumprimento de Sentença – Valor da Execução / Cálculo / Atualização**, autos nº **0001728-08.2024.8.26.0270**, movido por **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ITAI, PARANAPANEMA, AVARÉ – SICOOB CREDICERIPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.966.246/0001-12.

O **Dr. WILSON FEDERICI JUNIOR**, MM. Juiz da 3ª Vara Judicial da Comarca de Itapeva/SP, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, com fundamento no artigo 879 e seguintes do CPC, e Provimento CSM nº 1625/09 do TJ/SP, através da leiloeira pública oficial **THAIS SPAGOLLA FERNANDES**, JUCESP nº 926, levará a público leilão de venda e arrematação, por meio da plataforma eletrônica da **1,2,3 LEILÕES** (www.123leiloes.com.br), o bem abaixo descrito nas seguintes datas:

PRAÇA ÚNICA – com início em 02/02/2027 às 15h e término no dia 02/06/2027 às 10h, ocasião em que o bem será arrematado pelo maior lance, **não sendo aceito lance inferior ao valor de avaliação atualizado.**

Observação: O site do gestor aceitará lances superiores a 50% do valor da avaliação atualizado, sendo que, nesses casos, as propostas (lances), serão consignadas nos autos para decisão / aprovação judicial do incidente, dando-se ciência às partes para manifestação no prazo comum de 5 dias. Fica desde já registrado que, em nenhuma hipótese, o bem poderá ser vendido por valor inferior a **50%** do valor da avaliação atualizado.

BEM: 01 (um) balcão frigorífico para carnes, com 4 bandejas, 3 divisórias, frente em vidro, em inox, marca Polofrio, em funcionamento, 220, seminovo, expositor.

Endereço do local onde o bem foi penhorado: Rua Doutor Ricardo Watherli, nº 61, Centro, Itapeva/SP, CEP: 18400-390.

VALOR do bem atualizado para **novembro/2026: R$ 8.646,04 (oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quatro centavos).**

Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento.

DÉBITOS DO BEM: O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os débitos fiscais e tributários, nos termos do artigo 130, “caput” e parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

Os débitos mencionados são meramente informativos, nos termos dos artigos 886, inciso VI e 903, §5º, inciso I, ambos do CPC, cabendo ao interessado a sua conferência, de forma que o leiloeiro e o R. Juízo são isentos de qualquer responsabilidade em caso de eventual divergência encontrada e/ou apurada.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do lance no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, poderá ainda o pagamento ser feito em até onze vezes, devendo a primeira parcela, de no mínimo 25% do valor da arrematação, a ser paga em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro, e as dez parcelas subsequentes deverão ser depositadas em juízo no mesmo dia dos meses subsequentes, através de guia de depósito judicial do Banco Brasil em favor do juízo, ou conforme orientações enviadas pelo gestor por e-mail logo após a arrematação. Decorridos o prazo sem que arrematante tenha realizado o depósito, o gestor declarará o segundo lançador como vencedor do certame, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do NCPC, e penalidade prevista no artigo 358 do Código Penal, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. A comissão do Gestor de 5% sobre o valor da arrematação, será descontada diretamente do produto da venda, e não será devolvida, salvo em caso de decisão judicial. Se o exequente arrematar a coisa, não estará obrigado a exibir o preço, salvo se exceder o seu crédito atualizado, caso em que depositará a diferença em três dias, sob pena de ineficácia da arrematação e nova alienação eletrônica às suas expensas (CPC, art. 892, §1º).

PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (artigos 895 e seguintes, do Novo CPC). Fica consignado que, em caso de pagamento parcelado, a comissão devida ao gestor, será retida e paga proporcionalmente, à medida que as parcelas forem sendo adimplidas.

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO e ACORDO: Em caso de remição da execução ou acordo, será devida ao gestor comissão correspondente a 2,5% sobre o valor da avaliação corrigida do bem ou 5% sobre o valor do maior lance ofertado, prevalecendo o critério que resultar na maior comissão, nos termos do artigo 7º, §§ 3º e 7º da Resolução CNJ nº 236/2016.

DAS CONDIÇÕES: O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de suas condições, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias, a retirada, transporte, transferência de propriedade, baixa de gravames, etc, do bem correrá por conta do arrematante.

DO LEILÃO: O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do portal www.123leiloes.com.br.

COMO PARTICIPAR: O interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente no site www.123leiloes.com.br. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor. Sobrevindo novo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário (cronômetro) de fechamento do pregão será prorrogado por mais três minutos e sinalizado para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio da leiloeira www.123leiloes.com.br, em conformidade com o disposto no artigo 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados, sendo as fotos meramente ilustrativas.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante a Vara onde estiver ocorrendo à ação, ou no escritório do leiloeiro oficial, localizado na Rua Cardoso de Almeida, nº 1.506, Sala 1, Perdizes, Capital – SP, ou ainda, pelos telefones (11) 2131-0330 / 98383-7272 e e-mail: contato@123leiloes.com.br.

Ficam todos aqueles qualificados no preâmbulo do presente Edital, demais interessados, e respectivos patronos, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. E para que produza seus fins, efeitos e direitos, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Itapeva, __/__/2026. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi.

_____

Dr. WILSON FEDERICI JUNIOR